



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS/CONTRATO Nº 003/2023**

DISTRATADA: DELAZERI ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.383.088/0001-17, com sede na Rua Egide Buselatto Susin, nº 226, lote recanto dos pássaros, bairro São Cristovão, Capinzal- SC, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. Enio Delazeri.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Coronel Vitório, nº 966 - Centro – Vargem Bonita - SC, inscrita no CNPJ nº 95.996.187/0001-31, representado por sua **Prefeita Municipal Sra. ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, residente e domiciliada em Vargem Bonita – Santa Catarina.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – Este Termo de Rescisão unilateral da ata de registro de preço nº 003/2023, tem por fundamentação legal o artigo 77, artigo 78, inciso I e IV e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e demais elementos constantes no Edital de Licitação e Ata de registro de preço e mediante as condições ajustadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Tem por objeto este Termo, a RESCISÃO/DISTRATO da Ata de Registro de Preços nº 003/2023 do item constante da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 003/2023, oriundo do processo licitatório nº 004/2023, pregão eletrônico nº 003/2023, conforme objeto supracitado.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1 – O motivo da rescisão da ata de registro de preço deve-se ao fato da detentora não mais deter interesse em dar continuidade com a execução do objeto contratado, conforme requerimento apresentado justificativas, as quais não foram comprovadas pelo DISTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1 - Se porventura algum item da ata de registro de preços nº 003/2023 foi solicitado mediante Solicitação de Fornecimento e não foi entregue até a presente data, deverá ser entregue no local correto no prazo de 5 dias úteis.

4.2 – Fica rescindido a ata de registro de preço a partir da data de assinatura deste termo de rescisão de ata de registro de preço, passando a ter eficácia após publicação.

4.3 – O saldo empenhado R\$ 104.747,12 (Cento e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e doze centavos) será anulado.

4.4 As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:

- a) Dos vícios ocultos;
- b) Da prestação de contas;
- c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E por estarem ajustados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vargem Bonita, 03 de Outubro de 2023.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN

PREFEITA MUNICIPAL

DISTRATANTE